

CÂMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
/Pernambuco



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do document

Demonstração Contábil

Demonstração das Variações Patrimoniais

ES DOS SANTOS
26243cd48c7

2023

Publicando em março de 2024



APRESENTAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborada de acordo com o Anexo 15 da Lei Federal 4.320/64, com atualizações guiadas pela Portaria STN nº 438, de 16 de julho de 2012 e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. A elaboração da Demonstração Contábil e da Notas Explicativas referente ao exercício financeiro de 2023, abrange o Câmara Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema de Contabilidade Pública Systema Informática Software, onde servidores municipais efetivos e/ou comissionados ligados diretamente a supervisão da Presidência da casa, em conjunto com a assessoria Contabilize Assessoria Administrativa Contábil, o utilizam para a execução orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com diretrizes de lançamentos estabelecidos pela 9ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), conforme Portaria Conjuntiva STN/SOF/ME nº117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº119, de 4 de novembro de 2021 e Portaria STN nº1.131, de 4 de novembro de 2021. Sendo assim, à elaboração dessas Demonstrações Contábeis e das Notas Explicativas, tem como objetivo dar transparência referente às informações contábeis, patrimoniais, orçamentárias, econômicas e financeiras do Poder Legislativo aos diversos cidadãos.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício. A apuração do resultado patrimonial consistiu no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o ente e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o ente, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. Suas Notas Explicativas seguiram as normatizações da Resolução TCE/PE nº 216 de 06 de dezembro de 2023, conforme com os anexos XVIII, da resolução supracitada, no que diz respeito a sua estrutura mínima.

A Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício de 2023, apresenta R\$ 6.400.000,00 relativo as variações patrimoniais aumentativas, dentre elas, remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras (rendimento das contas) e transferências recebidas do Poder Executivo (do exercício de 2023), enquanto as variações patrimoniais diminutivas correspondem o valor de R\$ 6.176.140,18, dentre elas as despesas públicas efetivas. Desta forma, o resultado econômico do exercício foi de R\$ 223.859,82, gerando assim um superávit no Resultado Patrimonial. Então, assim, após esta breve introdução, apresentamos a íntegra da Demonstração das Variações Patrimoniais da Câmara Municipal de Pesqueira com suas respectivas Notas Explicativas para o exercício financeiro de 2023.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Demonstrativo das Variações Patrimoniais

Anexo 15 - Lei Federal nº 163/2014

Exercício: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		SALDO	
	Nota	2023	2022
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.400.000,00	5.669.858,39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1	0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3	0,00	0,00
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	5	6.400.000,00	5.669.858,39
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.400.000,00	5.669.858,39
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	6	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	7	0,00	1.508,75
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	1.508,75
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.176.140,18	5.418.926,43
PESSOAL E ENCARGOS	8	4.094.582,09	3.871.503,87
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.401.122,97	3.194.560,76
ENCARGOS PATRONAIS		693.459,12	676.943,11
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9	0,00	0,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	10	2.020.893,19	1.547.422,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		242.244,10	175.505,04
SERVIÇOS		1.778.649,09	1.367.248,78
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	4.668,74
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	11	664,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		664,90	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00



ESTADO DE PERNAMBUCO
CAMARA MUNICIPAL DE PESQUEIRA
Demonstrativo das Variações Patrimoniais



Exercício: 2023

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		SALDO	
	Nota	2023	2022
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	13	0,00	0,00
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS	14	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	15	0,00	0,00
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		0,00	0,00
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		0,00	0,00
CUSTO DE SERVIÇOS PRESTADOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	16	60.000,00	0,00
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		60.000,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período		223.859,82	250.934,96

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		SALDO	
	Nota	2023	2022
Incorporação de ativo	17	218.989,12	255.358,43
Desincorporação de passivo	18	0,00	0,00
Incorporação de passivo	19	0,00	0,00
Desincorporação de ativo	20	0,00	0,00

LENIVALDO RODRIGUES GALVAO
PRESIDENTE

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
CONTADOR CRC-PE 026891

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-ac49-626243cd48c7

a) Informações Gerais

a.1. Nome da entidade

Câmara Municipal de Pesqueira

CNPJ: 11.464.278/0001-36

a.2. Domicílio da entidade

Rua Cardeal Arcoverde, s/n
Centro, Pesqueira – PE
CEP: 55200-000

a.3. Dados do gestor

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Cargo: Presidente
CPF: 104.878.674-91

a.4. Dados do contador responsável pelos aspectos formais das demonstrações contábeis inclusive das notas explicativas

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
CRC: 026891

a.5. Natureza das operações e principais atividades da entidade

O Câmara Municipal de Pesqueira concebido quanto à natureza jurídica perante à Receita Federal do Brasil através do código 106-6 “Órgão Público do Poder Legislativo Municipal” possui como atividade principal “Administração Pública em Geral”. Durante o exercício de 2023 a execução orçamentária foi feita baseada na Lei Municipal nº 3426 de 29 de dezembro de 2022 (LOA 2023). Sua fonte financeira deriva da arrecadação de tributos e demais receitas correntes, além de repasses dos governos estadual e federal através dos repasses fundo a fundo ou de convênios (receitas de capital).

a.6. Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis

Este balanço contábil foi elaborado de acordo com a estrutura definida no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, atualizado pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª Edição, bem como orientações das Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) nº 05 (atualizado em Janeiro/2020). Os registros contábeis estão aderentes as regras estabelecidas na Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de outubro de 2021, Portaria Interministerial STN/SPREV/ME/MTP nº 119, de 04 de novembro de 2021, Portaria STN nº 1.131, de 04 de novembro de 2021 e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), com destaque para a NBC TSP Estrutura Conceitual, NBC TSP nº 11, Apresentação das Demonstrações Contábeis, e NBC TSP nº 13, Apresentação de Informações Orçamentárias nas Demonstrações Contábeis. As situações

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etec.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-ac49-626243cdd48c7

contábeis não previstas na legislação e nas normas de contabilidade foram tratadas segundo as regras do International Federation of Accountants (IFAC) através das International Public Sector Accounting Standards (IPSAS) das quais destacamos as de número 1 e 35. Quanto aos aspectos de escrituração e consolidação das contas este demonstrativo atende as exigências contidas no art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Declaramos ainda que este demonstrativo atende as exigências normativas e legais estabelecidas para a contabilidade aplicada ao setor público e está em conformidade as regras estabelecidas pelo Índice de Consistência e Convergência Contábil (ICC) do TCE-PE.

a.7. Aspectos relevantes sobre a consolidação das demonstrações contábeis

Esta demonstração contábil abrange exclusivamente as informações consolidadas da(s) seguinte(s) Entidades do Município de Pesqueira:

Câmara Municipal de Pesqueira

b) Resumo das Políticas Contábeis Significativas

b.1. Estrutura e apresentação das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (Parte V do MCASP e NBC 16.6) ajustado ao ICC do TCE-PE

Esta demonstração contábil atende as exigências do Índice de Consistência Contábil (ICC) do TCE-PE, apresentando as variações patrimoniais aumentativas (VPAS): Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria; Contribuições; Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos; Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos; Outras Variações Patrimoniais Aumentativas. Quanto as variações patrimoniais diminutivas (VPDS) o demonstrativo evidencia: Pessoal e Encargos; Benefícios Previdenciários e Assistenciais; Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo; Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras; Transferências e Delegações Concedidas; Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos; Tributárias; Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. O demonstrativo apresenta o resultado econômico do exercício, além de apresentar em coluna separada os valores do exercício anterior permitindo a comparação de valores. Por fim, o demonstrativo apresenta consistência entre as contas filhas e mães dos grupos de contas.

b.2. Bases de mensuração utilizadas

Quanto ao sistema orçamentário, de acordo com art. 35 da Lei no 4.320/64 e NBCASP, será utilizado o regime misto nas operações orçamentárias. De caixa para as receitas e competência para as despesas. O orçamento para o exercício de 2023 seguiu a estrutura da despesa até o nível de elemento, as receitas serão apresentadas por natureza e as despesas serão utilizadas a classificação funcional e por natureza. As receitas são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, retificações, deduções para o Fundeb e outros conforme regras estabelecidas na Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários do MCASP 8ª edição. Os restos a pagar não processados liquidados foram transferidos ao final do exercício para restos a pagar processados conforme determinação do MCASP.

Quanto a execução orçamentária e fiscal os atos e fatos contábeis se basearam nas políticas de registros patrimoniais dos grupos descritos a seguir:

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-acd9-626243cdd48c7

b.2.1. O caixa e equivalente de caixa

Incluem dinheiro, demais valores depositados em instituições bancárias e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo, e quando estes recursos são aplicados, são acrescidos os rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Em algumas situações poderão estar registrados no caixa e equivalentes de caixa, valores no grupo “depósitos restituíveis”, que são ativos financeiros de natureza extraorçamentária e que representam entradas transitórias do atributo “F” de financeiro. Poderá a equipe contábil, analisado cada caso, e decorrente do prazo de realização destes valores, proceder os lançamentos de ajustes do curto para o longo prazo, alterando o atributo das contas para “P” de permanente, sempre utilizando variações patrimoniais aumentativas e diminutivas, ao tempo que não prejudica o resultado do exercício.

b.2.2. Créditos a curto prazo

Compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, com: créditos tributários; créditos não tributários; dívida ativa; transferências concedidas; empréstimos e financiamentos concedidos; adiantamentos; e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É registrado também o ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

b.2.3. Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo

São as aplicações de recursos em títulos e valores mobiliários, não destinadas à negociação e que não fazem parte das atividades operacionais do município. Os valores são avaliados e mensurados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis. Quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas de tais ativos.

b.2.4. Estoques

Compreendem as mercadorias para uso (dentre elas, os estoques reguladores do município), os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção. O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado. Os estoques, são avaliados e mensurados da seguinte forma: nas entradas, pelo valor de aquisição ou produção; e nas saídas, pelo custo médio ponderado. Para os ativos desse item, quando mensuráveis, são registrados os ajustes para perdas.

b.2.5. Ajuste para perdas dos créditos tributários

Os créditos tributários são ajustados contabilmente com base no percentual de perda real calculado sobre o saldo do estoque da dívida em 01 de janeiro de 2022, em comparação com o valor efetivamente arrecadado até o dia 31 de dezembro de 2021, o qual apresentará o percentual de efetividade de arrecadação e de

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tec.pe.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-acd9-626243cd48c7

perda. Desta forma, ao se identificar o percentual de perda de arrecadação é realizado lançamento em conta retificadora de ativo do montante provável de insucesso de arrecadação.

b.2.6. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando possuírem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período. O setor de patrimônio Prefeitura Municipal deverá fornecer em tempo hábil ao setor contábil as informações sintéticas do imobilizado, inclusive com os valores relativos à depreciação, amortização e/ou exaustão, os valores da redução ao valor recuperável (impairment) e possíveis reavaliações. Quando estas informações não são disponibilizadas o imobilizado apresenta equivocadamente aumento de valor sem os devidos ajustes determinados pelos normativos contábeis.

b.2.7. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando possuírem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment). No entanto, tais práticas contábeis ainda não estão profundamente adotadas, especialmente o registro de amortização e redução ao valor recuperável do intangível.

b.2.8. Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta, suas autarquias e fundações, tem como base legal a Lei nº 4.320/64, a LC nº 101/2000, as NBCASP e o MCASP. Por simetria, adotando os critérios de mensuração utilizados pelo governo federal sugerimos a utilização dos procedimentos contábeis do Manual SIAFIWeb, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 3/2014.

b.2.9. Passivo circulante e não circulante

As obrigações do município são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais; empréstimos e financiamentos; fornecedores e contas a pagar; obrigações fiscais; obrigações de repartições a outros entes (exclusivo no passivo circulante); provisões; e demais obrigações. Além disso, o resultado diferido consta especificamente do passivo não circulante.

b.2.10. Empréstimos e financiamentos

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etec.tec.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-ac49-626243cdd48c7

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, do município a título de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (emissão de títulos da dívida pública) e dívida contratual (contratos de empréstimos). Os empréstimos são avaliados observando-se os seguintes critérios: I. Dívida Pública Mobiliária Interna (DPMI): pelo valor a pagar ao final do período, incluindo os deságios, juros e encargos por competência devidos até o fechamento do exercício; II. Dívida Pública Externa (DPE): por seu saldo devedor (principal, acrescido dos juros apropriados por competência de cada obrigação). É realizada a conversão da moeda estrangeira para a moeda nacional, de acordo com a cotação cambial da data de elaboração das demonstrações contábeis.

b.2.11. Provisões

As provisões estão segregadas em seis categorias: riscos trabalhistas; riscos fiscais; riscos cíveis; repartição de créditos tributários; provisões matemáticas; e outras. As provisões são reconhecidas quando é provável a saída de recursos no futuro e é possível estimar o seu valor com suficiente segurança. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis. As provisões matemáticas previdenciárias (passivo atuarial) referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores civis do município, está registrada no passivo não circulante.

b.2.12. Apuração do resultado

No modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados: I. Patrimonial; II. Orçamentário; e III. Financeiro. A apuração do resultado patrimonial consiste no confronto das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos fluirão para o município e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se o regime de competência. As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos para o município, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos, seguindo o regime de competência. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta de Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O regime orçamentário do Prefeitura Municipal segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/64. Desse modo, o resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do município. No Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades do município, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa, pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa.

b.3. Novas normas e políticas contábeis alteradas

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº 4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-acd9-626243cd48c7

b.4. Julgamento pela aplicação das políticas contábeis

Não houve mudanças que levem a alguma alteração significativa neste demonstrativo.

c) Informações de Suporte e Detalhamento de Itens Apresentados Nas Demonstrações Contábeis Através das Referências Cruzadas

c.1. Modelo de elaboração da DVP

O modelo utilizado para elaboração do demonstrativo das variações patrimoniais foi analítico.

c.2. Notas com Referenciadas Cruzadas

A seguir serão apresentadas as referências cruzadas com o título “Nota” seguida do respectivo número, baseadas em grupos de contas ou informações do balanço facilitando a interpretação dos usuários:

Nota 1: Variações patrimoniais aumentativas

Variações patrimoniais aumentativas do exercício de 2023 totalizaram R\$ 6.400.000,00. Houve um aumento de R\$ 731.650,36 em relação ao exercício de 2022 que foi de R\$ 5.668.349,64.

Nota 2: Variações patrimoniais diminutivas

Variações patrimoniais diminutivas do exercício de 2023 totalizaram R\$ 6.176.140,18. Houve um aumento de R\$ 757.213,75 em relação ao exercício de 2022 que foi de R\$ 5.418.926,43.

Nota 3: Resultado econômico (Patrimonial) do exercício

O resultado patrimonial do exercício de 2023 totalizaram R\$ 223.859,82. Houve uma diminuição no valor de R\$ 27.072,14 em relação ao exercício de 2022 que foi de R\$ 250.931,96.x

Nota 4: Variações patrimoniais qualitativas decorrentes de incorporação de ativos, desincorporação de passivos, incorporação de passivos e desincorporação de ativos

A incorporação de ativos somou R\$ 218.989,12 sendo R\$ 114.336,84 de aquisição de bens móveis e R\$ 104.652,28 de construção e aquisição de bens imóveis.

Não ocorreu registros de incorporação de passivos.

Não ocorreu registros de desincorporação de ativos.

Não ocorreu registros de desincorporação de passivos.

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce-pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-ac49-626243cd48c7

c.3. ANÁLISE DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

O quociente do Resultado das Variações Patrimoniais, que é resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. O Resultado indica outra maneira de se evidenciar o resultado patrimonial.

$$\frac{\text{Variações Patrimoniais Aumentativas}}{\text{Variações Patrimoniais Diminutivas}} = \frac{6.400.000,00}{6.176.140,18} = 1,0,36$$

d) Outras Informações Relevantes

d.1. Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos:

Não houve registro e execução de passivos contingentes dos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

d.2. Divulgações não financeiras

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

d.3. Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

d.4. Ajustes decorrentes da omissão e erros de registros

Não foram feitos ajustes significativos decorrentes da omissão e erros de registro para este exercício.

e) Itens Mais Relevantes que Compõem a VPA e a VPD

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)			
Relevância	Natureza da Conta	2023 (R\$)	2022 (R\$)
1º	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.400.000,00	5.668.349,64
2º	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.508,75

Câmara Municipal de Pesqueira
Nota Explicativa
Demonstração das Variações Patrimoniais
Anexo 15, Lei nº4.320/64



Documento Assinado Digitalmente por: HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS, LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3417a7f5-b264-4074-ac49-626243cd48c7

3º	CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00
----	---------------------------	------	------

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)			
Relevância	Natureza da Conta	2023 (R\$)	2022 (R\$)
1º	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.401.122,97	3.194.560,76
2º	SERVIÇOS	2.020.893,19	1.367.248,78
3º	ENCARGOS PATRONAIS	693.459,12	676.943,11

f) VPA e VPD de Repasse a Maior ou Menor do FPM (Portaria STN nº 327/2001)

Não houve registro de VPA ou VPD relevante, lançada em decorrência da Portaria STN nº 327/2001 para repasse a maior ou menor do FPM.

LENIVALDO SOARES DOS SANTOS
Presidente, CPF 104.878.674-91

HILDEBRANDO CARVALHO DE FREITAS
Contador, CRC 026891